Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.423, de 05 de setembro de 1.996.

ALTERA A ORDENAÇÃO DISCIPLINAR DA OCUPAÇÃO, MODIFICANDO ZONA DE ESPAÇO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atividades comerciais em loteamentos populares que distam consideravelmente do centro comercial da cidade,

D E C R E T A : -

ARTIGO 1º - Fica excluída da zona estritamente residencial, estabelecida pelo Decreto nº 2.090, de 10/07/1.992, para integrar a zona comercial e residencial do Município, a Avenida Francisco Emanuel Penteado, em seu alinhamento predial direito, no trecho compreendido entre a Rua Alfi Olyntho Cucolicchio e o alinhamento da Rua Antenor Milanezi, ambas do Jardim Vale do Sol.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fazem parte também do referido zoneamento, os lotes de esquina que possuem sua testada principal voltada para as ruas internas do Jardim Vale do Sol e que confrontam lateralmente com a Avenida Francisco Emanuel Penteado.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 05 de setembro de 1.996.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA
-Resp.p/Diretora da Secretaria-